DECRETO Nº 0120/2022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 3.266, de 14 de setembro de 2022, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de outubro de 2022 em **R$ 47,20** (quarenta e sete reais e vinte centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de outubro de 2022, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de outubro de 2022.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal